



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

**ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES,
ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO e
DEFLAGRAÇÃO DO RESULTADO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2022

Às 08:00 h (oito horas) do dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Siriri/SE, onde estão reunidos o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº **03/2022** para o credenciamento, recebimento dos envelopes, abertura da proposta, Negociação, Habilitação e Deflagração do Resultado, relativos ao Pregão Presencial nº **14/2022**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software, Integrado de Gestão Pública, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Siriri - PMS, Fundo Municipal de Saúde - FMS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal de Educação - FME e Câmara Municipal de Vereadores de Siriri - CMS, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

O Pregoeiro, em aplicação subsidiária ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta do presente Pregão à apreciação da Assessoria Jurídica, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 4º, I e V, da Lei de Pregão, e art. 10, I, a do Decreto Municipal nº 136/2009, atualizado pela Lei Municipal nº 322/2019 de 14/03/2019, foi publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município, no site oficial do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, além de se ter afixado no quadro de avisos da Prefeitura, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública.

No dia marcado compareceu apenas a empresa: 3TECNOS COMERCIAL LTDA.

Inicialmente foi realizado o credenciamento do representante da empresa presente, estando a mesma devidamente credenciada e representada, além de ter apresentado a Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação.

Em seguida, foram recolhidos os envelopes Proposta e Habilitação e, aberto a proposta e analisada, pelo Pregoeiro, equipe e apoio a sua regularidade com os requisitos exigidos no Edital, foi verificado que a empresa participante teve sua proposta em conformidade com as exigências mínimas exigidas no edital, portanto sendo considerada classificada e apta a prosseguir no certame.

Em seguida deu-se cumprimento às formalidades da Lei de Licitações, com a devida rubrica.

Logo após, verificando-se a presença de apenas uma empresa participante do certame, e constatada a impossibilidade de realização da fase de lances, o Sr. Pregoeiro realizou a devida negociação que resultou nos valores finais conforme informações abaixo:

Prefeitura Municipal de Siriri, valor mensal estimado de R\$ 9.215,00 (nove mil duzentos e quinze reais) e valor total de R\$ 110.580,00 (cento e dez mil quinhentos e oitenta reais);

Fundo Municipal de Saúde de Siriri, valor mensal estimado de R\$ 1.505,00 (um mil quinhentos e cinco reais), e o valor total de R\$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais);

Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri, valor mensal estimado de R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais) e o valor total de R\$ 17.880,00 (dezessete mil e oitocentos e oitenta reais);

Fundo Municipal de Educação de Siriri, valor mensal estimado de R\$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais) e o valor total de R\$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais);

Câmara Municipal de Vereadores de Siriri, valor mensal estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Totalizando o valor global da proposta de global MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 16.180,00 (dezesseis mil e cento e oitenta reais) e o valor global ANUAL DA PROPOSTA: R\$ 194.160,00 (cento e noventa e quatro mil e cento e sessenta reais).

Tendo em vista que a empresa participante do certame ser a mesma fornecedora do mesmo software já utilizado pelo município de Siriri, não houve necessidade de suspender a sessão a fim de proceder a realização de Teste de Conformidade para aferir os itens solicitados, conforme o que determina o edital de convocação nos subitens: 9.15.2. Suspenderá a sessão a fim de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

proceder a realização de Teste de Conformidade para aferir os itens solicitados nas especificações técnicas constantes do item 5 do anexo I deste edital - Termo de Referência e 9.15.3. Não haverá necessidade da realização do Teste de Conformidade, conforme exigência no subitem 9.15.2. acima, caso a empresa vencedora seja a mesma que já presta os mesmos serviços ao município ou que seja fornecedora do mesmo software já utilizado pelo município. Em seguida foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa classificada: 3TECNOS COMERCIAL LTDA, onde foi constatado a regularidade da mesma, atendendo plenamente as exigências do edital, portanto sendo a mesma declarada habilitada. Em seguida não havendo nenhuma manifestação da empresa presente no interesse de interpor recursos, ao que renunciou expressamente, o Sr. Pregoeiro declarou efetivamente vencedora do certame a empresa: 3TECNOS COMERCIAL LTDA, conforme valores detalhados acima. Logo após, foi dado o prazo de 02 (dois) dias para a empresa vencedora apresentar a proposta reformulada, para que o processo seja encaminhado para análise e posterior homologação. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Siriri, 28 de dezembro de 2022.


ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
Pregoeiro


TAYNARA OLIVEIRA MENESES
Equipe de Apoio


MANOEL DAVI DOS SANTOS
Equipe de Apoio


TÂMARA MELO DA SILVA
Equipe de Apoio

EMPRESA/RESPONSÁVEL:


3TECNOS COMERCIAL LTDA